

**ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 064/2024,  
PARA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA FIRMADO ENTRE O INSTITUTO  
DIVA ALVES DO BRASIL E A EMPRESA NEO  
TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELLI.**

**CONTRATANTE:**

O **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com endereço no Povoado Timbaúba, s/n – Zona rural, Cacimbinhas, Estado de Alagoas – CEP: 57.570-000, inscrito no CNPJ nº 12.955.134/0001-45, neste ato representado pela Srª MICHELE DE CASTRO SILVA PROTÁSIO, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG 1009854 SSP/AL, inscrita no CPF nº 019.991.284-00, qualificada como Diretora Administrativa Financeiro, com endereço comercial à Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050.

**CONTRATADO:**

A **NEO TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.366.296/0001-08, com sede na Avenida Beira Mar, nº 200, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20021-060, neste ato representada por Diretor Comercial, Sr. LUCAS DO AMARAL REIS, inscrito no CPF sob nº 022.928.045-57 c, RG sob nº 09746811-80 SSP BA, domiciliado no Rio de Janeiro/RJ.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

As partes acima qualificadas firmaram em 01 de abril de 2021, O objeto do presente **CONTRATO** é a Locação e Serviços de Manutenção em Equipamentos de Informática, nas dependências da **UNIDADE a seguir delineada:**

**UPA 24HS Limoeiro**, localizada na Rua Capitão Domingos, s/nº, Limoeiro, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.010-010.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

O presente contrato emergencial tem o prazo determinado de até 31 de dezembro de 2024, a iniciar-se em **01 de abril de 2021**, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, por escrito, sem pagamento de multa ou indenização, podendo ser renovado mediante formalização de termo aditivo específico.

Findo o objeto e o prazo do presente, resolve-se o contrato para todos os efeitos legais, devendo, até 30 (trinta) dias após o fim da sua vigência, a **CONTRATANTE** realizar o pagamento de qualquer valor ainda devido

Considerando ter havido necessidade eminente, e interesse entre os contratantes, de alterar a CLÁUSULA QUINTA, passa, na presente data, a prevalecer o seguinte:

Pelo pagamento do objeto deste contrato, o IDAB pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.557,48 (Mil, quinhentos e cinquenta e sete e quarenta e oito centavos), já inclusos neste valor os impostos, taxas, encargos sociais e administrativos. No caso de prorrogação por período inferior a 30 (trinta) dias, será realizado o pagamento proporcional, considerando o valor global constante nesta cláusula.

**RELAÇÃO DOS REQUISITOS DE HARDWARE:**

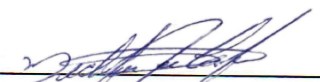
| Descrição                        | Requisitos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Valor               |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Desktop c/ Monitor (09 UNIDADES) | Desktop Dell Optiplex Mini 3060<br>- Processador Intel Core i5;<br>- Memória RAM – 8 GB;<br>- Placa mãe chipset Intel, com vídeo, som e rede Gigabit (10/100/1000) onboard;<br>- HD: SSD 240 Gb;<br>- Monitor de 18.5 Polegadas;<br>- Teclado e Mouse<br>- Fonte de alimentação padrão;<br>- Licença Windows 10 Professional. | R\$169,72           |
| Monitor ( 01 unidade)            | - Monitor 18.5 Polegadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 30,00           |
| <b>TOTAL</b>                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>R\$ 1.557,48</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INTANGIBILIDADE DAS DEMAIS PACTUAÇÕES**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste ADITIVO, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió - AL, 02 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB**  
Michele de Castro Silva Protásio  
Diretora Administrativo Financeiro

  
\_\_\_\_\_  
**NEO TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELLI**  
Lucas do Amaral Reis  
Diretor Comercial

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

CPF: